



Às 09h00min do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, o Presidente José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto, e seus membros Wilma Lucia Rocha Ferreira e Marcella de Matos Porto, para realização da Sessão de julgamento de habitação da Tomada de Preços Nº 07.002/2021 - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A OBRA DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE JUREMA À SEDE DO DISTRITO DE MANITUBA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 1073923-16 (CONTRATO DE REPASSE Nº 907875), FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE QUIXERAMOBIM/CE. O Presidente deu início a sessão constando o recebimento do Parecer Técnico realizado pela Comissão de Engenharia do município.

Após análise dos documentos de habilitação, e conforme Parecer Técnico, o Presidente declarou HABILITADA as empresas:

SEG NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PRO LIMPEZA CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI; e CONSTRUTORA MORAES EIRELI EPP.

E declarou INABILITADAS as empresas:

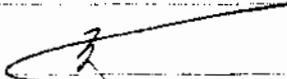
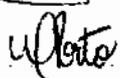
J S SINDEAUX NETO EIRELI – não atendeu o item 4.4.3; BCP CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA – apresentou Balanço Patrimonial sem está registrado junto a Junta Comercial, item 4.3.2; DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES-ME - apresentou garantia de proposta referente a outra processo licitatório - item 4.3.4 e não atendeu o item 4.4.3; ALL IN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – não atendeu o item 4.4.2 e 4.4.3; MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA – não atendeu o item

5



4.4.3; MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI – não atendeu o item 4.4.2 e 4.4.3; e MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – não atendeu o item 4.4.3.

Em seguida, o Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado, informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal N° 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às 9hs40min, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
PRESIDENTE:	
MEMBRO:	
MEMBRO:	